



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 85/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBMDF.
Processo nº: 040.001.521/2015
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL
Exercício : 2014

Senhor (a) Diretor (a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº **/**** – SUBCI/CGDF, de ** de **** de ****.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 05/11/2015 a 25/11/2015, objetivando verificar a conformidade das contas da Unidade, no exercício de 2014.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2014, sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.



III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - BAIXA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fato

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa, obtido via sistema SIAC-SIGGO, em 29/10/2015, no que se refere à Unidade Orçamentária 220905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF - FUNCBMDF, este recebeu dotação inicial de R\$ 536.936,00, conforme demonstrado abaixo. Após as emendas parlamentares e remanejamento dos créditos orçamentários ao longo do exercício de 2014, a Unidade contou com a dotação autorizada de R\$ 3.691.780,00. O Fundo empenhou e liquidou R\$ 1.260.408,00, o que corresponde a cerca de 34,15% da despesa autorizada. Assim, restou como crédito disponível, ao fim do exercício, o montante de R\$ 2.431.372,00, equivalente a 65,85% da dotação autorizada.

ORÇAMENTO DO FUNCBMDF EM 2014 - UG 220905

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	536.936,00
(-) Alterações	3.161.844,00
(+) Movimentação de Crédito	0,00
Crédito Bloqueado	7.000,00
Despesa Autorizada	3.691.780,00
Total Empenhado	1.260.408,00
Crédito Disponível	2.431.372,00
Empenho Liquidado	1.260.408,00

Fonte: QDD por UO - Sistema SIAC/SIGGO.

Conforme os dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, módulo Administração Financeira e Contábil, foram cadastrados 03 (três) Programas de Trabalho para o exercício de 2014 na UG 220905, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	DISPONÍVEL
06.181.6217.3029.9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DF	7.000,00	2.738.453,00	1.255.408,00	1.255.408,00	1.483.045,00



PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	DISPONÍVEL
28.846.0001.9050.7146 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DF	9.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
06.122.6217.4220.0009 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF	520.936,00	944.327,00	0,00	0,00	944.327,00
TOTAL	536.936,00	3.691.780,00	1.260.408,00	1.260.480,00	2.431.372,00

Fonte: QDD por UG-Sistema SIAC SIGGO-UO 220905

Tomando-se por base a tabela acima, avaliou-se o desempenho da execução por programa de trabalho da Unidade. O Programa 06.122.6217.4220.0009 – Gestão de Recursos de Fundos – DF não foi executado em função de morosidade em procedimentos administrativos, que resultou em demora na elaboração do termo de referência. Além disso, o Relatório das etapas Programadas – em Desvio, faz menção a medidas de contenção de despesas no âmbito do poder executivo, por força do Decreto nº 35.943, de 24/10/2014.

No que se refere ao Programa 06.181.6217.3029.9512 – Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública- DF-, observou-se execução orçamentária próxima a 45,84% da totalidade da Dotação Autorizada, sendo que o mesmo Relatório cita a morosidade administrativa, a contenção de despesas referente ao Decreto citado, além de demora no processo decisório de compra. No Programa 28.846.0001.9050.7146 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - DF - houve apenas um ressarcimento, por depósito equivocado, no valor de R\$ 5.000.

2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

2.1 - FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fato

O Processo nº 053.001.433/2013, Contrato nº 99/2013, no valor de R\$ 1.632.928,00, assinado em 06/09/2013, versa sobre a aquisição de 27 câmeras de imagens térmicas coloridas e 2 bombas APATE, da empresa Balaska Equipe Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 65.555.146/0002-20), por meio de Pregão com Adesão a Ata de Registro de preços nº 23/2013- CBMDF.

Consta do contrato, à fl. 48, Cláusula nona – Da Garantia:

9.2 A garantia ou assistência técnica do bem esta especificada EM TERMO DE GARANTIA, onde a contratada fornece garantias dos bens fornecidos, sob as penas da Lei e de acordo com as normas vigentes, da seguinte forma:



Fornecer garantia de, no mínimo, um ano contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes.

Destaca-se ainda o contido na Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 que menciona:

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Consta dos autos que os produtos adquiridos foram entregues em 05/06/2014, porém, à fl. 697, segue Memorando nº 53, de 11/02/2015, informando que algumas câmeras estão apresentando mal funcionamento. Na folha seguinte, consta o Memorando nº 90, de 09/02/2015, que especifica quais defeitos vem sendo identificados, quais sejam: “a chave seletora de canais e o receptor não funcionam”. O processo, porém, finaliza à fl.699, sem quaisquer outras providências relativas aos defeitos informados.

Causa

- Falha da Comissão Executora em não acionar a empresa para manutenção ou troca das câmeras com defeitos, na vigência da garantia do produto.

Consequência

- Risco de prejuízo ao erário decorrente da ausência de manutenção de produtos adquiridos.

Recomendações

- Realizar levantamento acerca da existência de possíveis consertos decorrentes das falhas detectadas no período de garantia e instaurar Tomada de Contas Especial para cálculo do prejuízo ao erário.



IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foi constatada:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1	Falha Média

Brasília, 08 de novembro de 2016.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL